



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROC. Nº 1276/23
PR Nº 101/23

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sabe-se o papel transformador que a educação possui na sociedade, visto que é no ambiente escolar que ocorre o grande papel emancipador e de cidadania. Hoje, temos cada vez menos fronteiras entre a sala de aula e a vida em comunidade. Pois o processo de ensino e aprendizagem realizado na escola tem um papel fundamental na consolidação das mudanças necessárias na sociedade como um todo.

A escola tem que ter um papel na formação cidadã, com uma educação permanente e que tenha uma formatação própria para cada realidade local, de modo a respeitar as características histórico-culturais, os ritmos e as conjunturas específicas de cada comunidade, sem perder de vista a dimensão global do mundo em que vivemos. O aluno de hoje será o adulto de amanhã. Por isso, ele precisa ter a consciência de seu papel na cidadania e nas inserções sociais e comunitárias. Desta forma, o papel da escola é formar cidadãos conscientes, que entendam o funcionamento da sociedade em que vivem e buscam formas de melhorá-la.

Por isso, por meio desta proposta apresentamos o Prêmio Escola Cidadã – Porto Alegre Educadora, a ser concedido em sessão solene alusiva ao dia da Educação em Porto Alegre. Vivemos em tempos em que a educação e a escola pública vêm sendo objeto de ataques, e acreditamos que é por meio da promoção de políticas de valorização da escola e da educação pública é que teremos uma sociedade transformada.

Ser representante do povo por um mandato eletivo é combater as desigualdades de acesso e ser vanguarda das transformações; por isto, estamos propondo e valorizando as iniciativas meritórias dos professores e escolas da rede pública municipal que buscam novas alternativas para a melhoria da qualidade do ensino público em nossa cidade.

Não poderia ser mais conveniente o momento, como também não há nome que qualifique melhor este Prêmio, que pretende resgatar, por meio da distinção e do reconhecimento, ações reveladoras de novas e eficientes formas de melhorar a qualidade das nossas escolas. Diante do exposto, contamos com o apoio dos meus pares para a aprovação deste Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, 4 de dezembro de 2023.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

**Institui o Prêmio Escola Cidadã –
Porto Alegre Educadora.**

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Escola Cidadã – Porto Alegre Educadora.

§ 1º O Prêmio instituído por esta Resolução constará de diploma, contendo a impressão do Brasão do Município de Porto Alegre, nome do homenageado e razões da homenagem.

§ 2º O Prêmio instituído por esta Resolução será concedido em sessão solene alusiva ao dia da educação em Porto Alegre, ocorrendo de forma individual e anualmente.

§ 3º O Prêmio instituído por esta Resolução é dirigido a profissionais em Educação que desenvolvam projetos nas redes pública e privada de ensino em âmbito municipal, estadual ou federal, bem como a educadores não formais.

Art. 2º A concessão do Prêmio instituído por esta Resolução dar-se-á mediante proposição de vereador, individualmente ou em coautoria, caso em que serão computados os nomes de todos os autores, deliberação do Plenário da Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA) e promulgação de resolução pelo Presidente da CMPA.

Parágrafo único. O Presidente da CMPA devolverá ao autor todo projeto que:

I – não atenda ao disposto nesta Resolução ou no Regimento da CMPA;

II – objetive homenagear pessoa já agraciada com a mesma premiação; ou

III – objetive homenagear pessoa inidônea.

Art. 3º São objetivos do Prêmio instituído por esta Resolução:

I – valorizar e reconhecer publicamente os profissionais em educação que fazem da sua atividade um instrumento de emancipação e acesso à cidadania;

II – promover a formação cidadã da comunidade escolar, aprofundando uma percepção crítica da realidade, proporcionando novas perspectivas para as comunidades; e

III – incentivar a pesquisa como instrumento pedagógico eficaz, capaz de dialogar com os problemas e situações do cotidiano vivenciados pela comunidade escolar.

Art. 4º O Prêmio instituído por esta Resolução contemplará as seguintes modalidades:

I – profissionais em Educação Infantil;

II – profissionais em Educação do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano);

III – profissionais em Educação do Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano);

IV – profissionais em Educação do Ensino Médio; e

V – profissionais em Educação do Ensino Superior.

Art. 5º Conferido o Prêmio instituído por esta Resolução:

I – será aberto registro especial em livro, do qual se farão constar, detalhadamente, as razões da homenagem e os dados biográficos do homenageado; e

II – será mantido, pela Biblioteca Jornalista Alberto André, da CMPA, o registro dos nomes dos agraciados, viabilizando-se a sua consulta pelo público.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador(a)**, em 03/01/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0680183** e o código CRC **E00A0844**.